

Decreto-Lei n.º 236/99 de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea e) do n.º 1 do artigo 217.º e no n.º 6 do artigo 254.º do mesmo Estatuto e em conformidade com o Despacho n.º 9878 — B/2012 de 20 de julho do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional:

Quadro de Oficiais ENGAER

Coronel:

TCOR ENGAER Q082273-G José Manuel Freitas Santiago CFMTFA

Ocupa transitoriamente, nos termos do n.º 5 do artigo 165.º do EMFAR, a vaga deixada em aberto pela passagem à situação de adido nos termos da alínea l) do n.º 2 do artigo 173.º, do EMFAR, do COR ENGAER 020829-K Pedro Miguel de Palhares Veloso da Silva, em 29 de abril de 2012, que nos mesmos termos a ocupava pela passagem à situação de reserva do MGEN ENGAER 013013-D Olegário Eugénio Tavares Mendes Patrício.

Conta a antiguidade desde 29 de abril de 2012.

Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 3 do artigo 20.º-A da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, aditado pela Lei n.º 20/2012, de 14 de maio.

É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

7 de agosto de 2012. — O Chefe do Estado-Maior em exercício de funções, *Victor Manuel Lourenço Morato*, TGEN/PILAV.

206320108

Portaria n.º 378/2012

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os oficiais em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea a) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99 de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea e) do n.º 1 do artigo 217.º e no n.º 6 do artigo 255.º do mesmo Estatuto e em conformidade com o Despacho n.º 9878 — B/2012 de 20 de julho do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional:

Quadro de Oficiais TMMT

Coronel:

TCOR TMMTADCN 035860-G António Manuel da Silva Ferreira COM

TCOR TMMT Q 036614-F João Manuel Batista Cabral GVCEMFA

O primeiro oficial mantém-se na situação de adido em comissão normal, ao abrigo do artigo 191.º do EMFAR, e o segundo preenche a vaga de COR TMMT que, nos termos do n.º 5 do artigo 165.º do EMFAR, se encontrava transitoriamente ocupada pelo TCOR TMMT 036522-L José Gabriel Gonçalves da Rocha Monteiro, o qual passa a preencher a vaga de TCOR TMMT deixada em aberto por esta promoção.

Contam a antiguidade desde 2 de maio de 2012.

Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 3 do artigo 20.º-A da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, aditado pela Lei n.º 20/2012, de 14 de maio.

São integrados na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

7 de agosto de 2012. — O Chefe do Estado-Maior em exercício de funções, *Victor Manuel Lourenço Morato*, TGEN/PILAV.

206320149

Portaria n.º 379/2012

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os oficiais em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea a) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99 de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea e) do n.º 1 do artigo 217.º e no n.º 6 do artigo 254.º do mesmo Estatuto e em

conformidade com o Despacho n.º 9878 — B/2012 de 20 de julho do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional:

Quadro de Oficiais ENGEL:

Coronel:

TCOR ENGEL ADCN 076436-B Glicínio Pereira Gonçalves Fernandes EMGFA

TCOR ENGELQ 054768-K Jorge Manuel da Silva Braz DEP

O primeiro-oficial mantém-se na situação de adido em comissão normal, ao abrigo do artigo 191.º do EMFAR, e o segundo oficial preenche a vaga em aberto no respetivo quadro especial pela passagem à situação de adido nos termos da alínea l) do n.º 2 do artigo 173.º, do EMFAR do COR ENGEL 036605-G Joaquim Gonçalves Coelho Lopes, verificada em 25 de junho de 2011.

Contam a antiguidade desde 25 de junho de 2011.

Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 3 do artigo 20.º-A da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, aditado pela Lei n.º 20/2012, de 14 de maio.

São integrados na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

7 de agosto de 2012. — O Chefe do Estado-Maior em exercício de funções, *Victor Manuel Lourenço Morato*, TGEN/PILAV.

206319453

Portaria n.º 380/2012

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea a) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99 de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea e) do n.º 1 do artigo 217.º e no n.º 6 do artigo 255.º do mesmo Estatuto e em conformidade com o Despacho n.º 9878 — B/2012 de 20 de julho do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional:

Quadro de Oficiais TABST

Coronel:

TCOR TABSTADCN 045237-J António Jorge Lopes de Oliveira SGERMDN

Mantém-se na situação de adido em comissão normal, ao abrigo do artigo 191.º do EMFAR, pelo que não ocupa a vaga de COR em aberto no respetivo quadro especial pela passagem à situação de reserva do COR TABST 018029-H Armindo Ferreira Gomes, verificada em 29 de dezembro de 2011.

Conta a antiguidade desde 11 de junho de 2012.

Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 3 do artigo 20.º-A da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, aditado pela Lei n.º 20/2012, de 14 de maio.

É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

7 de agosto de 2012. — O Chefe do Estado-Maior em exercício de funções, *Victor Manuel Lourenço Morato*, TGEN/PILAV.

206320198

Portaria n.º 381/2012

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os oficiais em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea a) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99 de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea e) do n.º 1 do artigo 217.º e no n.º 6 do artigo 253.º do mesmo Estatuto e em conformidade com o Despacho n.º 9878 — B/2012 de 20 de julho do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional:

Quadro de Oficiais PILAV

Coronel:

TCOR PILAV ADCN 074398-E, João Manuel Cardeiro Caldas — DE-LNATO

TCOR PILAV ADCN 074378-L, Armando José Bispo dos Santos — MILREP

TCOR PILAV Q 074376-D, Helder Nelson Martins Benício da Silva Rebelo — BA11

Os dois primeiros oficiais mantêm-se na situação de adido em comissão normal, ao abrigo do artigo 191.º do EMFAR, e o último preenche a vaga em aberto pela passagem à situação de reserva do COR 062310-F José Manuel Batista, verificada em 20 de fevereiro de 2012.

Contam a antiguidade desde 20 de fevereiro de 2012.

Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 3 do artigo 20.º-A da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, aditado pela Lei n.º 20/2012, de 14 de maio.

São integrados na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

7 de agosto de 2012. — O Chefe do Estado-Maior, em exercício de funções, *Victor Manuel Lourenço Morato*, TGEN/PILAV.

206319875

Portaria n.º 382/2012

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea a) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99 de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea e) do n.º 1 do artigo 217.º e no n.º 6 do artigo 255.º do mesmo Estatuto e em conformidade com o Despacho n.º 9878 — B/2012 de 20 de julho do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional:

Quadro de Oficiais TMMEL

Coronel:

TCOR TMMEL Q 045148-H Mário Jorge Gonçalves — CA

Preenche a vaga em aberto no respetivo quadro especial pela passagem à situação de reserva do COR TMMEL 036495-K José António Paulino Gabriel, verificada em 28 de dezembro de 2011.

Conta a antiguidade desde 28 de dezembro de 2011.

Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 3 do artigo 20.º-A da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, aditado pela Lei n.º 20/2012, de 14 de maio.

É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

7 de agosto de 2012. — O Chefe do Estado-Maior, em exercício de funções, *Victor Manuel Lourenço Morato*, TGEN/PILAV.

206319745

Portaria n.º 383/2012

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea a) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99 de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea e) do n.º 1 do artigo 217.º e no n.º 6 do artigo 255.º do mesmo Estatuto e em conformidade com o Despacho n.º 9878 — B/2012 de 20 de julho do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional:

Quadro de Oficiais TOCC

Coronel:

TCOR TOCC Q 045218-B, Ivo Paulo Lamas Delgado, IGFA

Preenche a vaga em aberto no respetivo quadro especial pela passagem à situação de reserva do COR TOCC 017982-F Álvaro Filipe Fernandes Jesus, verificada em 19 de março de 2011.

Conta a antiguidade desde 19 de março de 2011.

Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 3

do artigo 20.º-A da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, aditado pela Lei n.º 20/2012, de 14 de maio.

É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

7 de agosto de 2012. — O Chefe do Estado-Maior, em exercício de funções, *Victor Manuel Lourenço Morato*, TGEN/PILAV.

206320043

Portaria n.º 384/2012

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do art.º 183.º e da alínea a) do art.º 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99 de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art.º 56.º, na alínea e) do n.º 1 do art.º 217.º e no n.º 6 do art.º 255.º do mesmo Estatuto e em conformidade com o despacho n.º 9878 — B/2012 de 20 de julho do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional:

Quadro de Oficiais TPAÁ

Coronel:

TCOR TPAÁQ047950-A Joaquim Antunes Pereira IGFA.

Preenche a vaga em aberto no respetivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do COR TPAÁ 032085-E Mário Pedro Estêvão Gaspar, verificada em 23 de julho de 2012.

Conta a antiguidade desde 23 de julho de 2012.

Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 3 do art.º 20.º-A da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, aditado pela Lei n.º 20/2012, de 14 de maio.

É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art.º 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

7 de agosto de 2012. — O Chefe do Estado-Maior em exercício de funções, *Victor Manuel Lourenço Morato*, TGEN/PILAV.

206320221

Comando de Pessoal da Força Aérea

Portaria n.º 385/2012

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado, ingresse na especialidade de Navegadores (NAV), da categoria de Oficiais do regime de contrato, no posto de Aspirante a Oficial de acordo com o estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 296.º, alínea a) do artigo 304.º e n.º 3 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por ter concluído em 20 de julho de 2012, com aproveitamento, a Instrução Complementar.

ASPOFG NAV 137630 G Filipe Miguel Pires Rosa BA6

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 17 de julho de 2010.

Mantém a posição remuneratória em que se encontra.

27 de julho de 2012. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante Interino, *José Manuel Pinheiro Serôdio Fernandes*, MGEN/PILAV.

206318043

Portaria n.º 386/2012

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os oficiais em seguida mencionados tenham o posto que lhes vai indicado, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas respetivamente no artigo 56.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99 de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, e em conformidade com